



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

Código E-Sfinge: 789EA19D7719347EC79BDAF77067B082A6FB9138

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0180/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á **até às 13h30min do dia 09 de novembro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á **às 14h do dia 09 de novembro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

*Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

*As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.*

*Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021*

*Art. 1° - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.*

*Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2° Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1° deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:*

*I - local ou municipal: o limite geográfico do município;*

*De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;*



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

**1. OBJETO**

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos para uso junto as Secretarias e departamentos do Município de Xaxim**, na quantidade estimada constante do ANEXO II - Relação de Itens, descritivo e quantitativo.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo V, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

### **3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, **até às 13h30min do dia 09 de novembro de 2023.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0085/2023**

**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0085/2023**

**ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

### **4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

4.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 14h do dia 09 de novembro de 2023,** no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

**5.1.1** Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
-



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

*e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br](mailto:larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br). Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

*e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

**5.1.2** Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

*f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br](mailto:larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br). Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

*f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

**5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

## **6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

*c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

- Acesse a página eletrônica:

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

- Clique no link: [2.0.26- 15/07/2019](#)

- Clique no link: [Completo-AutoCotacao-2026.exe](#)

- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

**Documentação extra: a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços no envelope n° 01, prospecto/ficha técnica dos materiais/equipamentos que comprovem as especificações e características solicitadas no presente edital.**

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

**7. DA HABILITAÇÃO**

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

**7.3 Habilitação Jurídica:**

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VII);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VIII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

f) **Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.**

**7.4 Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

**7.5 Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**7.6 Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

---



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023

**Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.**

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).*

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do

---





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**8.9 Dos Lances Verbais:**

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem* 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem* 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8.10 Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

## **11. DO REGISTRO DOS PREÇOS**

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**12.1.1** A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

**12.1.2** Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

**12.1.3** As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

### **13. DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### **14. DA ENTREGA**

14.1 As entregas deverão ser feitas de forma parcelada, de acordo com a necessidade, em até 10 (dez) dias após o pedido, nos locais indicados nas Autorizações de Fornecimento.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens**.

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

**16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**16.1.1 Automaticamente:**

16.1.1.1 Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**16.2.1 A pedido, quando:**

16.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:**

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

16.2.2.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 3353 8282, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou ainda pelo e-mail [licitacao@xaxim.sc.gov.br](mailto:licitacao@xaxim.sc.gov.br).

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Relação de Itens, descritivo e quantitativo;

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV - Carta de Credenciamento;

Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

Anexo VII – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;  
Anexo VIII – Declaração de Não Parentesco;  
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 24 de outubro de 2023.

**Edilson Antonio Folle**  
Prefeito Municipal







PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023  
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:**

**1.1 Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos para uso junto as Secretarias e departamentos do Município de Xaxim.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 As atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim demandam constantemente a utilização de materiais diversos, especialmente gráficos (nesta aquisição, destacam-se os vários modelos de envelope, por exemplo), os quais devem constar em estoque em quantidades suficientes de forma a não faltarem quando solicitados pelos seus setores requisitantes. Nessa situação, há necessidade de que esses estoques sejam supridos periodicamente. Assim, a presente aquisição tem como finalidade repor o estoque desses materiais para uso de acordo com a sua necessidade.

**3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.**

3.1 Os serviços a serem contratados têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados na tabela constante no anexo II.

3.1.1 A pesquisa de preços foi realizada pela servidora municipal Sra. Glória Aparecida Pieresan, matrícula n° 1969.

3.1.2 O preço final foi definido pelo método estatístico de média de preços dentre os orçamentos obtidos, utilizando-se como locais de pesquisa o Banco de Preços, através de mídia especializada e, ainda, com pesquisa direta com fornecedores locais. Os orçamentos obtidos seguem em anexo ao processo.

**3.2 Fica estipulado como quantidade mínima para compra/confecção dos materiais conforme tabela abaixo, os demais seguem a livre necessidade de cada Secretaria:**

3.2.1 - Blocos, Pastas, Cartão Hiperdia, Capas, Carteiras gestante, vacinação e saúde - **PEDIDO MÍNIMO** de 100 (cem) unidades.

3.2.2 - Folders, Flyers - **PEDIDO MÍNIMO** de 1.000 (mil) unidades.

3.2.3 - Cartão de Visitas, Pulseira Identificação, Livretos, Folha Timbrada, Envelopes - **PEDIDO MÍNIMO** de 500 (quinhentas) unidades.

3.2.4 - Jornal Informativo - **PEDIDO MÍNIMO** de 1.000 (mil) unidades.

3.2.5 - Demais Itens seguem a livre necessidade da Secretaria solicitante.

3.3 Os materiais a serem confeccionados que o possuírem a arte, a mesma será fornecida, porém poderão ser solicitadas novas artes, bem como alteração das existentes, todas devendo passar por aprovação do município.

3.4 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.5 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 Os materiais deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte;

5.2 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.3 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pelo Município de Xaxim.

5.3.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos objetos.

#### **6. DA GARANTIA**

6.1 A garantia do objeto desta licitação deverá ser de acordo com a oferecida pelo fabricante.

#### **7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal da Ata designado.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

7.2 Como responsável pela gestão da Ata designa-se os Secretários Gelci Guerino Della Corte, matrícula n° 9188; Isabel Frantz Canalle, matrícula 7400; Alberto Antonio Grasel, matrícula n° 9187; Cleverson Frigo n° 2797, matrícula n° 9191; Ederson Lussani, matrícula n° 9192.

7.3 Como responsável pela fiscalização das Atas designam-se os servidores, Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula n° 9651, Joelson Carlos Maroli, matrícula n° 9216, Nilmar de Andrade, matrícula n° 9612 e Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula n° 9448, Silvana Bonavigo, matrícula n° 9215, Claudir Minski, matrícula n° 9634 e Joseane Sampaio, matrícula 10342.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 Do Município de Xaxim**

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

### **8.2 Do Fornecedor Registrado**

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 180/2023  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Lote)  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** Conforme Edital  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE XAXIM  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos para uso junto as Secretarias e departamentos do Município de Xaxim.  
**Observações:**  
**Convidados:**

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
125,000	UN	Carimbo Auto Entintado 38 x 14mm	65,0000	8.125,00
145,000	UN	Carimbo Auto Entintado 47x18mm	75,0000	10.875,00
102,000	UN	Carimbo Auto Entintado 58x22mm	79,0000	8.058,00
65,000	UN	Carimbo Auto Entintado 75x38mm	110,0000	7.150,00
70,000	UN	Carimbo Auto Entintado 60x40mm	110,0000	7.700,00
81,000	UN	Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 4911	38,0000	3.078,00
81,000	UN	Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 4912	38,0000	3.078,00
71,000	UN	Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 4913	45,0000	3.195,00
71,000	UN	Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 4927	55,0000	3.905,00
71,000	UN	Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 4926	55,0000	3.905,00
81,000	UN	Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 3911	38,0000	3.078,00
81,000	UN	Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 3912	38,0000	3.078,00
50,000	UN	Carimbo automático autoentintado personalizado 4926, com tam	75,0000	3.750,00
50,000	UN	Carimbo automático autoentintado personalizado 4915, com tam	75,0000	3.750,00
			<b>Total Lote:</b>	<b>72.725,00</b>

Nº Lote: 2

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
26.000,000	UN	Folha timbrada, medidas 21x29,7cm em offset 90gr, alcalino	0,5500	14.300,00
2.700,000	UN	Envelope timbrado 25cmX35cm cores 4X4 com faca de corte	1,4400	3.888,00
10.000,000	UN	Capa carnê IPTU, couchê 115g, com janela mais vinco central	0,3600	3.600,00
4.000,000	UN	Capa Produtores Rural 4x0 47x21,5 aberto Triplex 300g, 4 vin	0,7700	3.080,00
1.700,000	UN	Envelope Timbrado 11,5x23 Cm Cores - 4x4 com faca de corte	0,8400	1.428,00
1.500,000	UN	Envelope Timbrado 25x19 Cm Cores 4x4 com faca de corte	0,8800	1.320,00
3.000,000	UN	Pasta 31x50cm aberto 4x0 triplex 300g, 02 vincos + bojo+lam	3,8000	11.400,00
2.000,000	UN	Pasta 47x31 aberto 4x0 triplex 300g c/2 vincos + bojo + lam.	3,9600	7.920,00
5.000,000	UN	Pasta Alvará (marrom) 1x0 cartolina 180g c/ vinco central	1,1000	5.500,00
1.000,000	UN	Bloco Notificação Preliminar 19x22,5	2,5400	2.540,00





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

330,000	BLOC	Bloco de recibo de prestação de serviço, 50x2	7,5000	2.475,00
400,000	BLOC	Bloco c/canhoto autocopiativo 50x2 numerados, 15x10	7,3500	2.940,00
1.050,000	BLOC	Bloco autorização de abastecimento e serviços 12x16cm, 50x2	7,6000	7.980,00
350,000	BLOC	Bloco Recibo de prestação de serviço 50x2 vias, 11,5x16cm	7,6000	2.660,00
4.500,000	UN	Cartão de visita em papel couchê fosco com prolan 300gr,	2,5000	11.250,00
200,000	BLOC	Bloco Autorização 10,5x15 sulfite 63g 1x0 / 50x1 via	3,9600	792,00
610,000	BLOC	Bloco Autorização 11,5 x 16 1x0, autcopy 50x2 com picote	11,9000	7.259,00
1.650,000	BLOC	BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	13,9500	23.017,50
105.500,000	UN	Pulseira de identificação personalizadas c/ lacre - cores variadas; escrita 1x0	0,5000	52.750,00
6.000,000	UN	Certificado nas Medidas 30x21cm Folha offset 240g/m² com 4x0	3,0000	18.000,00
2.600,000	UN	Certificado em papel sulfite 180g, Colorido 4x0 tamanho A4	2,8000	7.280,00
12.000,000	UN	Convite em Papel Couche 250g - 15 x 21cm Impressão Colorida, cor 4X0	1,9500	23.400,00
11.000,000	UN	Ingresso tamanho 9x5, papel couche 250g, impressão 4x0	0,5000	5.500,00
11.000,000	UN	Ingresso tamanho 9x5, papel couche 250g, impressão 4x4	0,5000	5.500,00
100,000	BLOC	Bloco Atestado Médico Simples 50x1 vias	3,4000	340,00
50,000	BLOC	Bloco de anotações de atendimento, 01 via, com 50 folhas	5,8400	292,00
200,000	BLOC	Bloco de controle de visitas domiciliares de A.C. Saúde	5,9000	1.180,00
500,000	BLOC	Bloco de encaminhamento, 01 via com 50 folhas, 15x21cm	2,4000	1.200,00
500,000	UN	Cartão do Hipertensão Cartolina 180g 10x15 fechado/20x15 aber	0,7400	370,00
2.500,000	UN	Carteira gestante, capa 4X4 sulfite 180g, miolo 1x1, 120g	25,7000	64.250,00
5.000,000	UN	Carteirinha de Vacinação adulto 120g, Sulf 14x9 fec/28x9 ab	0,8200	4.100,00
100,000	BLOC	BLOCO CONTROLE DE VISITA AGENTE ENDEMIAS, TAM. 13,5X10,5CM AUTOCOPIATIVO	8,2000	820,00
100,000	BLOC	BLOCO PROGRAMA DA DENGUE (DIVE) - REGISTRO DIARIO ATIVIDADES - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 30 X 21,5	7,9000	790,00
50,000	BLOC	BLOCO REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO - IMPRESSÃO FRENTE VERSO 30 X 21,5	9,4000	470,00
50,000	BLOC	BLOCO RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE (FORMULARIO CAPS) - IMPRESSÃO FRENTE VS 30 X 21,5	14,8000	740,00
100,000	BLOC	Bloco para estudo sócioeconômico 1x1 tam A4 90g 50x1 alcal	19,5000	1.950,00
			<b>Total Lote:</b>	<b>302.281,50</b>

**Nº Lote: 3**

**Itens**

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
110,000	M2	TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	399,0000	43.890,00
			<b>Total Lote:</b>	<b>43.890,00</b>

**Nº Lote: 4**

**Itens**

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16,000	MILH	Folder medidas de 0,10 x 0,20cm fechado 4x4 com 02 vincos,	370,0000	5.920,00
19,000	MILH	Folder medidas de 0,10 x 0,21cm fechado 4x4 com 01 vincos,	330,0000	6.270,00
20.000,000	UN	Jornal Informativo, papel couche 120g, 42x30cm aberto	1,7200	34.400,00
860,000	UN	Cartaz tam. 30x42 papel couchê 170g 4X0	7,5000	6.450,00
16,000	MILH	Folder Tam. 21x30cm aberto, 15x21 fechado 01 dobra impressão	480,0000	7.680,00
2.100,000	UN	Livreto 15x21 fechado, aberto 30x21, 4x4, couchê 170g, 08pa	4,8800	10.248,00
2.000,000	UN	Livreto 15x21 fechado, aberto 30x21, 4x4, couchê 170g, 12pa	6,5000	13.000,00
12,000	MILH	Folders Tam. 30x40 aberto, 20x30 fechado, uma dobra colorido	980,0000	11.760,00
13,000	MILH	Flyers medidas de 0,15 x 0,20cm, impressão 4x0 colorida,	310,0000	4.030,00
16,000	MILH	Flyers medidas de 0,15 x 0,21cm impressão 4x0 colorida, pap	340,0000	5.440,00
60,000	UN	Cartaz tam. 44X30 papel couchê 170g 4X0	5,5000	330,00
5,000	MILH	Flyers medidas de 0,15 x 0,21cm impressão 4x4 colorida, pap	340,0000	1.700,00
5,000	MILH	Flyers Tam. 15x21 impressão colorida frente e verso	355,0000	1.775,00
2,000	MILH	Folder medidas de 0,10 x 0,20cm fechado 4x4 com 02 vincos	370,0000	740,00
2,000	MILH	Folder medidas de 0,10x0,20cm fechado 4x4, aberto 20x20,	330,0000	660,00
			<b>Total Lote:</b>	<b>110.403,00</b>

**Nº Lote: 5**

**Itens**

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
400,000	M2	Banner em lona com impressão digital gramatura 380gr acabamento com bastão de madeira e cordão	55,0000	22.000,00





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

390,000	M2	Faixa em lona com impressão digital, gramatura 380gr, acabam	65,0000	25.350,00
100,000	M2	Banner em lona com impressão digital, gramatura 440g	55,0000	5.500,00
			<b>Total Lote:</b>	<b>52.850,00</b>

Nº Lote: 6

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
430,000	M2	Placa com chapa galvanizada numero 30, estrutural de ferro c	375,0000	161.250,00
440,000	M2	Placa com estrutura de ferro com tubo 20x0,20mm com pintura	250,0000	110.000,00
270,000	M2	Chapa de acrílico 2mm com aplicação de adesivo com impressão	300,0000	81.000,00
230,000	M2	Placa em PVC 2mm com aplicação de adesivo com impressão digi	190,0000	43.700,00
190,000	M2	Placa em PVC 1mm com aplicação de adesivo com impressão digi	110,0000	20.900,00
220,000	M2	Placa em ACM com adesivo impressão digital, instalada	380,0000	83.600,00
			<b>Total Lote:</b>	<b>500.450,00</b>

Nº Lote: 7

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
23,000	UN	TRIPÉ PARA PORTA BANNER EM ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA	85,0000	1.955,00
			<b>Total Lote:</b>	<b>1.955,00</b>

Nº Lote: 8

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
320,000	M2	Plotagem de veículos, com adesivo impressão digital, aplicaç	160,0000	51.200,00
130,000	M2	Papel para Outdoor, impressão digital, gramatura 115gr, inst	75,0000	9.750,00
230,000	M2	Adesivo 0,10 com impressão digital e corte reto	45,0000	10.350,00
230,000	M2	Adesivo 0,10 com impressão digital e corte especial	50,0000	11.500,00
280,000	M2	Adesivo perfurado 0,12mm com impressão digital corte reto	75,0000	21.000,00
370,000	M2	Remoção de adesivos/lona com limpeza de superfície	60,0000	22.200,00
1.000,000	UN	ADESIVO 40MM X 40MM - ETIQUETA PARA FRASCOS - COM IMPRESSÃO	0,3400	340,00
			<b>Total Lote:</b>	<b>126.340,00</b>

Nº Lote: 9

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
340,000	UN	Caneca de cerâmica live para sublimação, com sublimação colorida, 325ml	35,0000	11.900,00
			<b>Total Lote:</b>	<b>11.900,00</b>

Nº Lote: 10

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.660,000	UN	Crachá em pvc 0,76mm, medidas de 85mmx54mm, com impressão colorida frente e verso, fita cetim com 20mm com impressão digital, colorida frente e verso, acabamento argola com jacaré	14,1900	23.555,40
250,000	UN	Crachá em pvc 0,76mm, medidas de 85mmx54mm, com impressão colorida frente, fita cetim com 20mm com impressão digital, colorida frente e verso, acabamento argola com jacaré	14,1900	3.547,50
			<b>Total Lote:</b>	<b>27.102,90</b>

Nº Lote: 11

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3.500,000	UN	Copo em PVC personalizado, colorido, 300ml	7,2150	25.252,50
1.250,000	UN	CARTEIRA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO), LIVRO 48 PÁGINAS COLORIDAS	21,0000	26.250,00
1.250,000	UN	CARTEIRA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINA), LIVRO 48 PÁGINAS COLORIDAS	21,0000	26.250,00
			<b>Total Lote:</b>	<b>77.752,50</b>
			<b>Total Geral dos Lotes:</b>	<b>1.327.649,90</b>



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

Página: 1 / 6

 <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b> RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone: (49) 3353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 CEP: 89825-000 - Xaxim SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 85/2023 - PR
	Processo Administrativo: <b>180/2023</b> Data do Processo: <b>24/10/2023</b>

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	125,000	UN	1113001 6	Carimbo Auto Entintado 38 x 14mm - Carimbo Auto Entintado 38 x 14mm, com refil embutido. personalização em borracha de alta qualidade e durabilidade conforme solicitação.	65,0000	8.125,00
2	145,000	UN	1113001 7	Carimbo Auto Entintado 47x18mm - Carimbo Auto Entintado 47x18mm, com refil embutido. personalização em borracha de alta qualidade e durabilidade conforme solicitação.	75,0000	10.875,00
3	102,000	UN	1113001 8	Carimbo Auto Entintado 58x22mm - Carimbo Auto Entintado 58x22mm, com refil embutido. personalização em borracha de alta qualidade e durabilidade conforme solicitação.	79,0000	8.058,00
4	65,000	UN	1113001 9	Carimbo Auto Entintado 75x38mm - Carimbo Auto Entintado 75x38mm, com refil embutido. personalização em borracha de alta qualidade e durabilidade conforme solicitação.	110,0000	7.150,00
5	70,000	UN	1113002 0	Carimbo Auto Entintado 60x40mm - Carimbo Auto Entintado 60x40mm, com refil embutido. personalização em borracha de alta qualidade e durabilidade conforme solicitação.	110,0000	7.700,00
6	110,000	M2	1230028 1	TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL - TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL, ANTI CHAMA, ANTIDERRAPANTE, ALTA DURABILIDADE, SEM EMENDAS.	399,0000	43.890,00
7	81,000	UN	1420002 6	Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 4911 - Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 4911	38,0000	3.078,00
8	81,000	UN	1420002 7	Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 4912 - Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 4912	38,0000	3.078,00
9	71,000	UN	1420002 8	Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 4913 - Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 4913	45,0000	3.195,00
10	71,000	UN	1420002 9	Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 4927 - Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 4927	55,0000	3.905,00
11	71,000	UN	1420003 0	Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 4926 - Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 4926	55,0000	3.905,00
12	81,000	UN	1420003 2	Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 3911 - Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 3911	38,0000	3.078,00



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

Página: 2 / 6

13	81,000	UN	1420003 3	Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 3912 - Clichê para carimbo autoentintado compatível mod. 3912	38,0000	3.078,00
14	26.000,000	UN	1420000 6	Folha timbrada, medidas 21x29,7cm em offset 90gr, alcalino - Folha timbrada, medidas 21x29,7cm em offset 90gr, alcalino	0,5500	14.300,00
15	2.700,000	UN	1420004 3	Envelope timbrado 25cmX35cm cores 4X4 com faca de corte - Envelope timbrado 25cmX35cm cores 4X4 com faca de corte	1,4400	3.888,00
16	10.000,000	UN	1420004 7	Capa carnê IPTU, couchê 115g, com janela mais vinco central - Capa carnê IPTU, couchê 115g, com janela mais vinco central, nas medidas 43cmx10cm	0,3600	3.600,00
17	4.000,000	UN	1420005 0	Capa Produtores Rural 4x0 47x21,5 aberto Triplex 300g, 4 vin - Capa Produtores Rural 4x0 47x21,5 aberto Triplex 300g 04 vincos, cores capa padrão	0,7700	3.080,00
18	1.700,000	UN	1420005 3	Envelope Timbrado 11,5x23 Cm Cores - 4x4 com faca de corte - Envelope Timbrado 11,5x23 Cm Cores - 4x4 com faca de corte	0,8400	1.428,00
19	1.500,000	UN	1420005 4	Envelope Timbrado 25x19 Cm Cores 4x4 com faca de corte - Envelope Timbrado 25x19 Cm Cores 4x4 com faca de corte	0,8800	1.320,00
20	3.000,000	UN	1420005 7	Pasta 31x50cm aberto 4x0 triplex 300g, 02 vincos + bojo+lam - Pasta 31x50cm aberto 4x0 triplex 300g, 02 vincos + bojo + lam fechado fechado 23x31, brilho frente personalizada	3,8000	11.400,00
21	2.000,000	UN	1991418 0	Pasta 47x31 aberto 4x0 triplex 300g c/2 vincos + bojo + lam. - Pasta 47x31 aberto 4x0 triplex 300g c/2 vincos + bojo + lam. fechado 23x31, Brilho Frente	3,9600	7.920,00
22	5.000,000	UN	1991418 1	Pasta Alvará (marrom) 1x0 cartolina 180g c/ vinco central - Pasta Alvará (marrom) 1x0 cartolina 180g c/ vinco central, aberta 45x32/fechada 23x32	1,1000	5.500,00
23	1.000,000	UN	1113001 4	Bloco Notificação Preliminar 19x22,5 - Bloco Notificação Preliminar 19x22,5, 50x3 branca/amarela/verde, autcopy	2,5400	2.540,00
24	16,000	MILH	1281285 1	Folder medidas de 0,10 x 0,20cm fechado 4x4 com 02 vincos, - Folder medidas de 0,10 x 0,20cm fechado 4x4 com 02 vincos, aberto 20x30, papel couche 170gr	370,0000	5.920,00
25	19,000	MILH	1281285 3	Folder medidas de 0,10 x 0,21cm fechado 4x4 com 01 vincos, - Folder medidas de 0,10 x 0,21cm fechado 4x4 com 01 vincos, aberto 20x21, papel couche 170gr	330,0000	6.270,00
26	20.000,000	UN	1281286 6	Jornal Informativo, papel couche 120g, 42x30cm aberto - Jornal Informativo, papel couche 120g, 42x30cm aberto, impressão colorida frente e verso, com dobra e grampo, total 12 páginas.	1,7200	34.400,00
27	330,000	BLOC	1420000 3	Bloco de recibo de prestação de serviço, 50x2 - Bloco de recibo de prestação de serviço, 50x2	7,5000	2.475,00
28	860,000	UN	1420001 6	Cartaz tam. 30x42 papel couchê 170g 4X0 - Cartaz tam. 30x42 papel couchê 170g 4X0	7,5000	6.450,00
29	400,000	BLOC	1420004 1	Bloco c/canhoto autocopiativo 50x2 numerados, 15x10 - Bloco c/canhoto autocopiativo 50x2 numerados, 15x10	7,3500	2.940,00
30	1.050,000	BLOC	1420004 6	Bloco autorização de abastecimento e serviços 12x16cm, 50x2 - Bloco autorização de abastecimento e serviços 12x16cm, 50x2 com picote na 1ª via, vias numeradas	7,6000	7.980,00
31	350,000	BLOC	1420004 9	Bloco Recibo de prestação de serviço 50x2 vias, 11,5x16cm - Bloco Recibo de prestação de serviço	7,6000	2.660,00





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

				50x2 vias nas medidas 11,5x16cm, blocagem, grampo, numeração e serrilha autocopiativo com 1x0 cores		
32	4.500,000	UN	1420005 1	Cartão de visita em papel couchê fosco com prolan 300gr, - Cartão de visita em papel couche fosco com prolan 300gr, medidas de 0,09 x 0,05cm, impressão 4x4 colorida, acabamento com cantos arredondados e verniz localizado	2,5000	11.250,00
33	16,000	MILH	1420005 5	Folder Tam. 21x30cm aberto, 15x21 fechado 01 dobra impressão - Folder Tam. 21x30cm aberto, 15x21 fechado uma dobra impressão colorida frente e verso, couchê 115g	480,0000	7.680,00
34	2.100,000	UN	1420005 8	Livreto 15x21 fechado, aberto 30x21, 4x4, couchê 170g, 08pa - Livreto 15x21 fechado, aberto 30x21, 4x4, couchê 170g, capa e miolo, 08 páginas grampeado	4,8800	10.248,00
35	2.000,000	UN	1420005 9	Livreto 15x21 fechado, aberto 30x21, 4x4, couchê 170g, 12pa - Livreto 15x21 fechado, aberto 30x21, 4x4, couchê 170g, capa e miolo, 12 páginas grampeado	6,5000	13.000,00
36	12,000	MILH	1420007 4	Folders Tam. 30x40 aberto, 20x30 fechado, uma dobra colorido - Folders Tam. 30x40 aberto, 20x30 fechado, uma dobra impressão colorida frente e verso, papel couche 150g..	980,0000	11.760,00
37	200,000	BLOC	1991418 4	Bloco Autorização 10,5x15 sulfite 63g 1x0 / 50x1 via - Bloco Autorização 10,5x15 sulfite 63g 1x0 / 50x1 via	3,9600	792,00
38	610,000	BLOC	1991418 7	Bloco Autorização 11,5 x 16 1x0, autcopy 50x2 com picote - Bloco Autorização 11,5 x 16 1x0, autcopy 50x2 com picote	11,9000	7.259,00
39	1.650,000	BLOC	1991424 1	BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO TAM. 11,5X15CM 50x03 VIAS NUMERADAS, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, IMPRESSÃO PRETO,	13,9500	23.017,50
40	400,000	M2	2991689 5	Banner em lona com impressão digital gramatura 380gr acabamento com bastão de madeira e cordão - Banner em lona com impressão digital gramatura 380gr acabamento com bastão de madeira e cordão	55,0000	22.000,00
41	390,000	M2	1281284 5	Faixa em lona com impressão digital, gramatura 380gr, acabam - Faixa em lona com impressão digital, gramatura 380gr, acabamento com bastão de madeira e ilhos.	65,0000	25.350,00
42	430,000	M2	1281285 5	Placa com chapa galvanizada numero 30, estrutural de ferro c - Placa com chapa galvanizada numero 30, estrutural de ferro com tubo 0,20x20mm, com pintura fundo, adesivo com impressão digital e aplicado na chapa	375,0000	161.250,00
43	440,000	M2	1281285 6	Placa com estrutura de ferro com tubo 20x0,20mm com pintura - Placa com estrutura de ferro com tubo 20x0,20mm com pintura fundo, lona com impressão digital e fixado com arrebite	250,0000	110.000,00
44	320,000	M2	1281285 8	Plotagem de veículos, com adesivo impressão digital, aplicaç - Plotagem de veículos, com adesivo impressão digital, cores padrão município, aplicação e acabamento no veículo	160,0000	51.200,00
45	23,000	UN	1311214 4	TRIPÉ PARA PORTA BANNER EM ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA - TRIPÉ PARA PORTA BANNER EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ALTURA, PARA BANNER COM ALTURA DE ATÉ 1,85CM DE ALTURA	85,0000	1.955,00



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

Página: 4 / 6

46	130,000	M2	1420002 4	Papel para Outdoor, impressão digital, gramatura 115gr, inst - Papel para Outdoor, impressão digital, gramatura 115gr, acabamento corte reto, instalado	75,0000	9.750,00
47	230,000	M2	1420006 4	Adesivo 0,10 com impressão digital e corte reto - Adesivo 0,10 com impressão digital e corte reto	45,0000	10.350,00
48	230,000	M2	1420006 5	Adesivo 0,10 com impressão digital e corte especial - Adesivo 0,10 com impressão digital e corte especial	50,0000	11.500,00
49	280,000	M2	1420006 6	Adesivo perfurado 0,12mm com impressão digital corte reto - Adesivo perfurado 0,12mm com impressão digital corte reto	75,0000	21.000,00
50	270,000	M2	1420006 8	Chapa de acrílico 2mm com aplicação de adesivo com impressão - Chapa de acrílico 2mm com aplicação de adesivo com impressão digital corte reto	300,0000	81.000,00
51	230,000	M2	1420006 9	Placa em PVC 2mm com aplicação de adesivo com impressão digi - Placa em PVC 2mm com aplicação de adesivo com impressão digital corte reto	190,0000	43.700,00
52	190,000	M2	1420007 0	Placa em PVC 1mm com aplicação de adesivo com impressão digi - Placa em PVC 1mm com aplicação de adesivo com impressão digital corte reto	110,0000	20.900,00
53	220,000	M2	1420007 1	Placa em ACM com adesivo impressão digital, instalada - Placa em ACM com adesivo impressão digital, com escrita e cores a definir, parafusos e instalação inclusos	380,0000	83.600,00
54	370,000	M2	2991689 8	Remoção de adesivos/lona com limpeza de superfície - Remoção de adesivos/lona com limpeza de superfície	60,0000	22.200,00
55	340,000	UN	2991690 0	Caneca de cerâmica live para sublimação, com sublimação colorida, 325ml - Caneca de cerâmica live para sublimação, com sublimação colorida, 325ml	35,0000	11.900,00
56	1.660,000	UN	2991690 2	Crachá em pvc 0,76mm, medidas de 85mmx54mm, com impressão colorida frente e verso, fita cetim com 20mm com impressão digital, colorida frente e verso, acabamento argola com jacaré - Crachá em pvc 0,76mm, medidas de 85mmx54mm, com impressão colorida frente e verso, fita cetim com 20mm com impressão digital, colorida frente e verso, acabamento argola com jacaré	14,1900	23.555,40
57	105.500,000	UN	2991690 4	Pulseira de identificação personalizadas c/ lacre - cores variadas; escrita 1x0 - Pulseira de identificação personalizadas c/ lacre - cores variadas; escrita 1x0	0,5000	52.750,00
58	6.000,000	UN	1991364 9	Certificado nas Medidas 30x21cm Folha offset 240g/m <sup>2</sup> com 4x0 - Certificado nas Medidas 30x21cm Folha offset 240g/m <sup>2</sup> com 4x0 Cores	3,0000	18.000,00
59	2.600,000	UN	2991457 7	Certificado em papel sulfite 180g, Colorido 4x0 tamanho A4 - Certificado em papel sulfite 180g, Colorido 4x0 tamanho A4	2,8000	7.280,00
60	12.000,000	UN	1113021 8	Convite em Papel Couche 250g - 15 x 21cm Impressão Colorida, cor 4X0 - Convite em Papel Couche 250g - 15 x 21cm Impressão Colorida, cor 4X0	1,9500	23.400,00
61	11.000,000	UN	2991692 4	Ingresso tamanho 9x5, papel couche 250g, impressão 4x0 - Ingresso tamanho 9x5, papel couche 250g, impressão 4x0	0,5000	5.500,00





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

Página: 5 / 6

62	11.000,000	UN	2991692 5	Ingresso tamanho 9x5, papel couche 250g, impressão 4x4 - Ingresso tamanho 9x5, papel couche 250g, impressão 4x4	0,5000	5.500,00
63	50,000	UN	1112101 3	Carimbo automático autoentintado personalizado 4926, com tam - Carimbo automático autoentintado personalizado 4926, com tamanho da área de placa de texto 3,8 x 7,5cm.	75,0000	3.750,00
64	50,000	UN	1112101 2	Carimbo automático autoentintado personalizado 4915, com tam - Carimbo automático autoentintado personalizado 4915, com tamanho da área de placa de texto 2,5 x 7,0 cm.	75,0000	3.750,00
65	13,000	MILH	1281285 0	Flyers medidas de 0,15 x 0,20cm, impressão 4x0 colorida, - Flyers medidas de 0,15 x 0,20cm, impressão 4x0 colorida, papel couche 150gr acabamento corte reto	310,0000	4.030,00
66	16,000	MILH	1281284 8	Flyers medidas de 0,15 x 0,21cm impressão 4x0 colorida, pap - Flyers medidas de 0,15 x 0,21cm impressão 4x0 colorida, papel couche 250gr, acbamento corte reto	340,0000	5.440,00
67	3.500,000	UN	1420002 1	Copo em PVC personalizado, colorido, 300ml - Copo em PVC personalizado colorido 300ml, personalização a ser definida pelo contratante	7,2150	25.252,50
68	100,000	M2	1281284 3	Banner em lona com impressão digital, gramatura 440g - Banner em lona com impressão digital, gramatura 440g acabamento com bastão de madeira e cordão	55,0000	5.500,00
69	100,000	BLOC	1991418 8	Bloco Atestado Médico Simples 50x1 vias - Bloco Atestado Médico Simples 50x1 vias, 15x21, 90gr	3,4000	340,00
70	50,000	BLOC	1420000 8	Bloco de anotações de atendimento, 01 via, com 50 folhas - Bloco de anotações de atendimento, 01 via, com 50 folhas, A4, sulfite, 90g, 1X1	5,8400	292,00
71	200,000	BLOC	1420000 4	Bloco de controle de visitas domiciliares de A.C. Saúde - Bloco de controle de visitas domiciliares dos Agentes Com. de Saúde 20x10,5cm, sulfite 75g, 50x1 via, com picote	5,9000	1.180,00
72	500,000	BLOC	1420000 7	Bloco de encaminhamento, 01 via com 50 folhas, 15x21cm - Bloco de encaminhamento, 01 via com 50 folhas, 15x21cm sulfite 63g	2,4000	1.200,00
73	500,000	UN	1420005 2	Cartão do Hiperdia Cartolina 180g 10x15 fechado/20x15 aber - Cartão do Hiperdia Cartolina 180g - 10x15 fechado/20x15 aberto, 1x1	0,7400	370,00
74	60,000	UN	1420001 5	Cartaz tam. 44X30 papel couchê 170g 4X0 - Cartaz tam. 44X30 papel couchê 170g 4X0	5,5000	330,00
75	2.500,000	UN	1420002 5	Carteira gestante, capa 4X4 sulfite 180g, miolo 1x1, 120g - Carteira gestante, capa 4X4 sulfite 180g, miolo 1x1 (verde), sulfite 120g, 52 páginas mais capa, totalizando 56 páginas, tamanho aberto 21X28, tamanho pronto 21X14 com dobra e grampo, capa personalizada	25,7000	64.250,00
76	5.000,000	UN	1420004 8	Carteirinha de Vacinação adulto 120g, Sulf 14x9 fec/28x9 ab - Carteirinha de Vacinação adulto 120g, sulfite 14x9 fechado/28x9 aberto com vinco central	0,8200	4.100,00
77	5,000	MILH	1281284 7	Flyers medidas de 0,15 x 0,21cm impressão 4x4 colorida, pap - Flyers medidas de 0,15 x 0,21cm impressão 4x4 colorida, papel couche 250gr, acabamento corte reto	340,0000	1.700,00
78	5,000	MILH	1420007 5	Flyers Tam. 15x21 impressão colorida frente e verso - Flyers Tam. 15x21 impressão colorida frente e verso couchê 90gr	355,0000	1.775,00
79	2,000	MILH	1281285	Folder medidas de 0,10 x 0,20cm fechado 4x4 com	370,0000	740,00



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

Página: 6 / 6

			2	02 vincos - Folder medidas de 0,10 x 0,20cm fechado 4x4 com 02 vincos, aberto 20x30, papel couche 250gr		
80	2,000	MILH	1420005 6	Folder medidas de 0,10x0,20cm fechado 4x4, aberto 20x20, - Folder medidas de 0,10x0,20cm fechado 4x4, com 02 vincos, aberto 20x20 papel couche 170gr	330,0000	660,00
81	1.250,000	UN	1420001 1	CARTEIRA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO), LIVRO 48 PÁGINAS COLORIDAS - CARTEIRA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO), LIVRO 48 PÁGINAS COLORIDAS, MIOLO SULFITE 75G, CAPA E CONTRACAPA IMPRESSÃO 4X0, PAPEL COUCHÉ 250G TAMANHO 15X21 ACABAMENTO LOMBADA	21,0000	26.250,00
82	100,000	BLOC	1420001 2	BLOCO CONTROLE DE VISITA AGENTE ENDEMIAS, TAM. 13,5X10,5CM AUTOCOPIATIVO - BLOCO CONTROLE DE VISITA, TAM. 13,5X10,5CM, IMPRESSÃO EM PRETO, COM 02 VIAS CADA, BLOCO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO	8,2000	820,00
83	100,000	BLOC	2991716 5	BLOCO PROGRAMA DA DENGUE (DIVE) - REGISTRO DIARIO ATIVIDADES - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 30 X 21,5 - BLOCO PROGRAMA DA DENGUE (DIVE) - REGISTRO DIARIO ATIVIDADES - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 30 X 21,5	7,9000	790,00
84	50,000	BLOC	2991716 6	BLOCO REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO - IMPRESSÃO FRENTE VERSO 30 X 21,5 - BLOCO REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO - IMPRESSÃO FRENTE VERSO 30 X 21,5	9,4000	470,00
85	50,000	BLOC	2991716 7	BLOCO RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE (FORMULARIO CAPS) - IMPRESSÃO FRENTE VS 30 X 21,5 - BLOCO RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE (FORMULARIO CAPS) - IMPRESSÃO FRENTE VS 30 X 21,5	14,8000	740,00
86	1.000,000	UN	2991719 8	ADESIVO 40MM X 40MM - ETIQUETA PARA FRASCOS - COM IMPRESSÃO - ADESIVO 40MM X 40MM - ETIQUETA PARA FRASCOS - COM IMPRESSÃO	0,3400	340,00
87	100,000	BLOC	1420004 5	Bloco para estudo sócioeconômico 1x1 tam A4 90g 50x1 alcal - Bloco para estudo sócioeconômico 1x1 tam A4 90g 50x1 alcalino, destacável	19,5000	1.950,00
88	1.250,000	UN	2991726 5	CARTEIRA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINA), LIVRO 48 PÁGINAS COLORIDAS - CARTEIRA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINA), LIVRO 48 PÁGINAS COLORIDAS, MIOLO SULFITE 75G, CAPA E CONTRACAPA IMPRESSÃO 4X0, PAPEL COUCHÉ 250G TAMANHO 15X21 ACABAMENTO LOMBADA	21,0000	26.250,00
89	250,000	UN	2991690 1	Crachá em pvc 0,76mm, medidas de 85mmx54mm, com impressão colorida frente, fita cetim com 20mm com impressão digital, colorida frente e verso, acabamento argola com jacaré - Crachá em pvc 0,76mm, medidas de 85mmx54mm, com impressão colorida frente, fita cetim com 20mm com impressão digital, colorida frente e verso, acabamento argola com jacaré	14,1900	3.547,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

1.327.649,90



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023  
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023

ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

Apresentamos nossa proposta para o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos para uso junto as Secretarias e departamentos do Município de Xaxim**, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid. Med.	Quant. estimada	Preço Unit. Máximo

O valor Total da Proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos para todos os fins, de que o material/serviço será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.**

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Responsável para Contratos:**

Nome:

CPF:

RG:

E-mail:

**Dados Bancários para Pagamento:**

Banco:

Agência:

Conta:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Carimbo do CNPJ da Empresa



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Município de Xaxim/SC  
**Pregão Presencial n° 0085/2023- Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos para uso junto as Secretarias e departamentos do Município de Xaxim.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N° \_\_\_\_\_ e CI N° \_\_\_\_\_ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa  
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Município de Xaxim/SC  
**Pregão Presencial n° 0085/2023- Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos para uso junto as Secretarias e departamentos do Município de Xaxim.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

---

**Nome e Assinatura**  
Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao  
Município de Xaxim/SC  
**Pregão Presencial n° 0085/2023- Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos para uso junto as Secretarias e departamentos do Município de Xaxim.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
Representante Legal e Carimbo da Empresa





PREFEITURA DE  
**XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023  
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao  
Município de Xaxim/SC  
Pregão Presencial n° 0085/2023- Registro de Preço

**Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos para uso junto as Secretarias e departamentos do Município de Xaxim.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao  
Município de Xaxim/SC  
**Pregão Presencial n° 0085/2023- Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos para uso junto as Secretarias e departamentos do Município de Xaxim.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa \_\_\_\_\_, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

**ANEXO IX**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° \_\_\_/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0085/2023**

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, no Município de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório n° 0180/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos para uso junto as Secretarias e departamentos do Município de Xaxim**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Registrado	Total Estimado

1.2 Os materiais a serem confeccionados que o possuírem a arte, a mesma será fornecida, porém poderão ser solicitadas novas artes, bem como alteração das existentes, todas devendo passar por aprovação do município.

1.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

1.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1 As entregas deverão ser feitas de forma parcelada, de acordo com a necessidade, em até 10 (dez) dias após o pedido, nos locais indicados nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens**.

**3.3 Fica estipulado como quantidade mínima para compra/confecção dos materiais conforme tabela abaixo, os demais seguem a livre necessidade de cada Secretaria:**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

3.3.1 - Blocos, Pastas, Cartão Hiperdia, Capas, Carteiras gestante, vacinação e saúde - **PEDIDO MÍNIMO** de 100 (cem) unidades.

3.3.2 - Folders, Flyers - **PEDIDO MÍNIMO** de 1.000 (mil) unidades.

3.3.3 - Cartão de Visitas, Pulseira Identificação, Livretos, Folha Timbrada, Envelopes - **PEDIDO MÍNIMO** de 500 (quinhentas) unidades.

3.3.4 - Jornal Informativo - **PEDIDO MÍNIMO** de 1.000 (mil) unidades.

3.3.5 - Demais Itens seguem a livre necessidade da Secretaria solicitante.

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

---





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei n° 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**6.1.1 Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**6.2.1 A pedido, quando:**

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:**

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1 Do Município de Xaxim**

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

### **7.2 Do Fornecedor Registrado**

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 Como responsável pela gestão da Ata designa-se os Secretários Gelci Guerino Della Corte, matrícula n° 9188; Isabel Frantz Canalle, matrícula 7400; Alberto Antonio Grasel, matrícula n° 9187; Cleverson Frigo matrícula n° 2597; Ederson Lussani, matrícula n° 9192.

8.2 Como responsável pela fiscalização das Atas designam-se os servidores, Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula n° 9651, Joelson Carlos Maroli, matrícula n° 9216, Nilmar de Andrade, matrícula n° 9612 e Cristiano Rocunbach de Oliveira,



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

matrícula n° 9448, Silvana Bonavigo, matrícula n° 9215, Claudir Minski, matrícula n° 9634 e Joseane Sampaio, matrícula 10342.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N° 13.709/2018**

11.1 A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

11.2 A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

11.3 As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei n° 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

11.4 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

11.5 O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

11.6 A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

11.7 O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei n° 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

11.8 O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

11.9 Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

11.10 Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

11.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

11.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

11.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

11.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 0085/2023, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0085/2023.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0085/2023 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

---



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0180/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0085/2023**

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), \_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**EDILSON ANTÔNIO FOLLE**  
Prefeito Municipal

**Empresa Registrada**  
Compromissário

**Luis Antonio Cipriani**  
Subprocurador Municipal

**Xxxxxxxxxx**  
Gestor do Contrato

**xxxxxxxxxxxxx**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

---